



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022 – CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do Município de Dom Pedro/MA, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa: LAVA JATO STOP CAR LTDA – ME (CNPJ: 12.797.559/0001-73) com valor global de R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Dom Pedro – MA, 03 de fevereiro de 2022

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

Pedro, 03 de fevereiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do Município de Dom Pedro/MA, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa: LAVA JATO STOP CAR LTDA - ME (CNPJ: 12.797.559/0001-73) com valor global de R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais). Dom Pedro, 03 de fevereiro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f5398466b5ebe2ca2f472fbc33e900d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2021-SRP

PROCESSO Nº 02.06.125/2021
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **26 dias** do mês de **Janeiro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Artur Azevedo, nº 37, Planalto II, Estreito, estado do Maranhão, CEP: 65.975-000, inscrito no CNPJ sob o nº **15.042.707/0001-38**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA**, brasileira, portadora do RG nº **168577220017** e CPF/MF nº **032.605.723-41**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **001/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto Municipal nº 016/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021**, conforme a homologação feita pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, o Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.459.326/0001-70**, com sede na **RUA SANTA CECÍLIA, Nº23, BAIRRO JARDIM ORIENTAL, CEP 65.913-240**, no Município de **IMPERATRIZ - MA**, neste ato representada pela Sra. **MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **041306612010-7 SSP/MA** e CPF nº **061.084.303-62**, cuja

proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROJETO PROBLEM PARA DOAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CESTA BASICA	UND	2250	R\$ 99,90	R\$ 224.775,00
2	CESTA BASICA (COTA DE 25% DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	UND	750	R\$ 99,90	R\$ 74.925,00
VALOR TOTAL					R\$ 299.700,00

ITEM	ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BASICA	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARROZ 5KG	UND	MEL PALADAR	1	18,33	18,33
2	ACUCAR 2KG	UND	ITAIA	1	6,52	6,52
3	CAFE MOIDO 250G	UND	PURO GRÃO	1	4,82	4,82
4	BISCOITO DE SAL 400G	UND	MARILAN	1	4,24	4,24
5	EXTRATO DE TOMATE 190G	UND	VAL	1	1,92	1,92
6	FARINHA	KG	AMAFIL	1	6,35	6,35
7	FEIJAO	KG	DO SUL	1	7,35	7,35
8	FLOCÃO DE MILHO 400G	UND	SINHA	1	2,00	2,00
9	LEITE EM PO 200 G	UND	CCGL	1	4,42	4,42
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UND	PAULISTA	1	2,85	2,85
11	MARGARINA 500G	UND	PRIMOR	1	5,13	5,13
12	OLEO DE SOJA 900ML	UND	ABC	1	7,95	7,95
13	SAL REFINADO	KG	BOM DE MESA	1	0,81	0,81
14	SARDINHA EM OLEO 125G	UND	BB	1	4,11	4,11
15	FRANGO DE 2,5KG	KG	FRIATO	2,50	9,24	23,10

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**.

2.2. O órgão participante é: **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4.

2.3.5. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme